

DESPACHO
Para a Eleição dos membros da Assembleia de Representantes
Escola Superior Agrária de Coimbra

(Eleição de Substituição)

PROCESSO ABREVIADO (nº 7, artº 61º dos Estatutos da ESAC)

Considerando que:

- a) se encontra em curso o processo eleitoral para os representantes dos Estudantes na Assembleia de Representantes da ESAC, conforme Despacho de 28 de março da Presidente daquele órgão, cuja eleição decorrerá no dia 15 de maio;
- b) A alínea b) do artº 8º dos Estatutos da ESAC determina que a Assembleia de Representantes integre quatro estudantes, sendo que um deles perdeu a qualidade para a qual foi eleito;
- c) O prazo para a apresentação de listas candidatas à eleição terminou no dia 18 de abril de 2019;
- d) Não foram apresentadas pelos estudantes quaisquer listas candidatas à eleição.

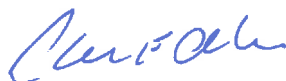
Ao abrigo do disposto no nº 7, do artº 61º dos Estatutos da ESAC, **fixo o seguinte calendário eleitoral abreviado:**

1. Apresentação de listas: até dia 15 de maio de 2019
 - 1.1 Devendo ser indicado o mandatário e um candidato efetivo sem lugar a suplentes (alínea a), nº 5, artº 61º)
 - 1.2 Devem também ser subscritas por pelo menos 5% dos restantes membros do respetivo corpo eleitoral (ver mapa em anexo)
2. Admissibilidade de listas: até dia 17 de maio
3. Correção de irregularidades nas listas: até dia 20 de maio
4. Campanha eleitoral: início no dia 15 de maio e termina às 21 horas do dia 24 de maio de 2019.

5. A eleição terá lugar no dia 27 de maio (2ª feira), no Salão Nobre da ESAC
6. O horário de funcionamento das mesas de voto será fixado pelo Presidente da ESAC, por proposta da Comissão Eleitoral;
7. Caso persista a não apresentação de listas de candidatura, o Presidente da ESAC promoverá a eleição nominal dos respetivos representantes, por voto secreto, sendo eleitos os mais votados.

Escola Superior Agrária de Coimbra, em 02 de maio de 2019

O Presidente da ESAC,



João Freire de Noronha